



00069

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.994 DE 07 DE fevereiro DE 1.995

Autoriza transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.366/94,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 17 de Agosto de 1.979, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de Abril de 1.994, a transferência de MARIA CATARINA FIGUEIRA para SILVIA MONTEIRO DOS SANTOS, da banca com cadastro nº 3/00.421/00, ramo de atividade de doces caseiros, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, AOS 07 DE fevereiro DE 1.995, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, de fevereiro 1.995.

aos 07

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
Resp. pelo Departamento de Administração